

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis,

## PROJETO DE LEI Nº 109/2018

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

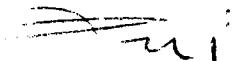
**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.1.065.	CONV MOBILIZAÇÃO SOCIAL PRACA PAC	
1382 3.3.90.30.00.00	715 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1384 3.3.90.36.00.00	715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1383 3.3.90.39.00.00	715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
<b>Total Suplementação.....</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de até R\$ 13.855,13 (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), e resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos até o valor de R\$ 1.144,87 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de setembro de 2018.



Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 109/2018

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente.**

**Nobres Vereadores.**

O Projeto de lei em tela visa à abertura de créditos adicionais especiais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, previstas no Programa de Centro de Artes de Esportes Unificados, um contrato de repasse firmado entre o Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal de Irati, para implantação do Centro na Vila São João entre os conjuntos residenciais Daniel Bini e Joaquim Zarpellon.

A estrutura acima cita já está em pleno funcionamento onde a Prefeitura desenvolve a agenda de compromissos firmados com o Ministério e por sua vez a comunidade do entorno conta com serviços públicos de qualidade e variedade atendendo a crianças, adolescentes, jovens e idosos.

Para finalizar este convênio junto ao Ministério da Cultura Mobilização, a Prefeitura dispõe ainda de um residual de recursos para a realização de ações de oficinas de mobilização social, pós-obra aplicando recursos para aquisição de material de consumo para lanches, pagamento de prestação de serviços de pessoa jurídica e física, de modo que a equipe da Assistência Social promoverá ações de mobilização na comunidade, importantes para a criação do elo de pertencimento com as pessoas e a localidade, considerados elementares para o desenvolvimento da comunidade .

Diante das considerações e primando pela legalidade do uso dos recursos públicos, solicitamos especial atenção para aprovação deste projeto de leis à Casa de Leis.

Atenciosamente



Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito Municipal